



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 086/2015/GAB

Dispõe sobre a concessão do benefício auxílio doença aos profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder o benefício do auxílio doença, a servidora publica **ANA OTALIA BOTELHO BARROS**, exerce a função de Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infraestrutura, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Castro Alves, matrícula nº 802, a partir do dia 01/05/2015, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho e encaminhada a Reabilitação Profissional.

Artigo 2º - Conceder o benefício do auxílio doença, a servidora publica **ADRIANA ROMÃO**, exerce a função de Professora, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, matrícula nº 3509, a partir do dia 01/06/2015, tendo em vista que foi constatado incapacidade para o trabalho até dia 07/09/2015.

Artigo 3º - Conceder o benefício do auxílio doença, a servidora publica **HELENA TERESINHA DA SILVA**, exerce a função de Apoio Administrativo Educacional - Nutrição, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, matrícula nº 529, a partir do dia 03/06/2015, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho e encaminhada a Reabilitação Profissional.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino – MT, em 18 de Junho de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal